COMISSÃO DE JUSTICA, ECONOMIA E FINANCAS

Projeto n.024/2019 Súmula: "DISPÕEM **SOBRE AUTORIZAÇÃO** PARA CEDER EΜ COMODATO BEM MOVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em analise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto tem por escopo, requerer autorização onde DISPÕEM SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER EM COMODATO BEM MOVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O projeto visa AUXILIAR as comunidades e associações do município neste caso Associação dos produtores rurais da comunidade Laço de Ouro, com maquinários que deverão ser utilizados dentro das condições exclusivas desta lei, além de que o projeto tem como fundamento incentivar a agricultura familiar tão expressiva em nosso município.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2019.

Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.

Ver. José Costa

Presidente

Ver^a. Rosa Helena da Costa Araújo

Vice-Presidente

RESULTADO - PROCLAMAÇÃO:

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2019.

Ver. José Costa

Presidente

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Projeto n.024/2019 – Súmula: "DISPÕEM SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CEDER EM COMODATO BEM MOVEL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente:

Em analise ao projeto de lei epigrafe, observo que a forma como o mesmo encontra redigido não comporta nenhuma dúvida, estando seus artigos e parágrafos claros e concisos.

Dessa forma, em relação a parte redacional, entendo que a proposta preenche os requisitos necessários para sua aprovação.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 09 de Setembro de 2019.

Ver. Domingos Carmo de Souza

Relator

VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:

	mos o voto	ministrado pela	e da Comissão de relatoria, e juntos,
Ver. Paulo Cezar Moreira de Souza			
Presidente			
			_
Ver. José Costa			
	Vice-Pres	idente	
RESULTADO - PROC	LAMAÇÃO:		
A Comi aprovação da matéria, plenário da Casa.		-	nidade, é favorável a a para a análise pelo
	Sala das S	essões, em 09 d	e Setembro de 2019.
	Var Paulo	Cezar Moreira	

Presidente